



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

Projeto de Lei nº 01/2022 – MD

CABINETE DO PRESIDENTE, 10 de fevereiro de 2022

Ementa: Modifica o anexo I da Lei Municipal n.º 897/97 de 15 de agosto de 1997, reajustando os vencimentos salariais dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo: Ocupante dos Cargos de Digitador, Telefonista, Escrivão e Assessor Administrativo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Quipapá - PE, autorizado a reajustar os vencimentos salariais dos Servidores deste Poder Legislativo, constante no Anexo I desta Lei, atualizando os vencimentos salariais dos Servidores Efetivos ocupante dos Cargos de Digitador nível FS - 6, Escrivão nível FS - 7, Telefonista nível FS - 6 e Assessor Administrativo nível FS - 8.

Art. 2º - Ao Servidor ocupante do Cargo Efetivo de Digitador, Telefonista, Escrivão e Assessor Administrativo, o reajuste salarial conforme ANEXO I desta Lei.

Art. 3º - Fica, ainda, o Presidente da Câmara Municipal de Quipapá - PE, autorizado a reajustar anualmente os salários dos Servidores deste Poder Legislativo, conforme o reajuste dado pelo Governo Federal.

PARAGRAFO ÚNICO: O Presidente da Câmara Municipal de Quipapá - PE, poderá conceder uma gratificação a todos Servidores efetivo desta Casa Legislativa no percentual de até 100% (cem por cento).

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Financeiro de 2022, do Poder Legislativo Municipal. Suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de fevereiro de 2022.

Odair Marcos de Lucena
Presidente

Eugênio R. de Siqueira

1.º Secretário

Lindalva T. da Silva Souza

Vice-Presidente

Marcelo Ribeiro Sobrinho

2.º Secretário

Digitador	FS 8	2.237,57
Escriturário	FS 7	3.142,12
Telefonista	FS 8	2.232,97
Assessor Administrativo	FS 8	4.125,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

ANEXO I

Cargo	Faixa Salarial	Valor
Segurança	FS 1	1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	FS 1	1.212,00
Motorista	FS 1	1.212,00
Digitador	FS 6	2.232,57
Escriturário	FS 7	3.142,12
Telefonista	FS 6	2.232,57
Assessor Administrativo	FS 8	4.125,00

[Handwritten Signature]
Osair Manoel de Lucena
Presidente